



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017

CERTIFICO QUE NA DATA 15/01/18

Foi publicado no Placar Oficial (x) Site (x)

deste Município o (a) I Gerente

Aditivo de dia 05/01/18

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de contrato de prestação de serviços nº 016/2014, de 06/01/2017, firmado entre este Município e a Empresa BIOSERVICE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME (CNPJ nº 26.167.649/0001-95), que tem por objetivo a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo hospitalar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/nº, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da C.I.-RG nº 3557338 SPTC-GO e CPF nº 807.878.941-68, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO e pelo Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, portador da C.I.-RG nº 548244-2.A VIA DGPC/GO e CPF nº 135.240.111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: BIOSERVICE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME (CNPJ nº 26.167.649/0001-95), com sede na Via de Acesso 06, Quadra F, Lote 07, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia-GO, Cep 74.923-150, por intermédio de seu representante Sr. Leandro Dias Ribeiro, portador da C.I.-RG nº 4535624 DGPC-GO e portador do CPF nº 013.018.781-03, residente e domiciliado na Rua 12, S/N, Lote 01/26, Borges M. Goyases, Vila Brasília-Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.911-110.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços de coleta, transporte, incineração/autoclave/microondas ou ambos e destinação final de lixo hospitalar de classificação A, B e E, bem como a cessão em regime de comodato de bombonas para acondicionamento do lixo hospitalar, para atender as unidades de Secretaria Municipal de saúde, conforme descrito no item 2.1 do Contrato aditado, referente a Tomada de Preços nº 03/16.

Item	Descrição dos Serviços	Qtd. mensal	Forma de descarte	Frequência da coleta	Valor unitário por Kg	Valor mensal aproximado por 600kg	Valor TOTAL aproximado por 12 meses
1	Contratação de empresa especializada em Coleta, transporte e destinação final de Resíduo Infectante, Químicos e Perfurocortantes. Classificação "A", "B" e "E", com Bombonas de 200lt, esta em regime de comodato.	600 Kg	Incineração	Quinzenalmente	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica aditado pela 1ª (primeira) do contrato aditado, passando o prazo de vigência e de prestação dos serviços, a ser de **06 de janeiro de 2018 para 06 de janeiro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA – FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: 55.01.10.122.1007.2037 3.3.90.39 f.518 – Secretaria de Saúde, inserida no Orçamento Programa para 2018, do montante de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por kg coletado, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, incisos II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, 21.06.1993 e Cláusula VI, item 6.2 do Contrato nº 16/17, firmado no dia 06/01/2017 e sucessivamente prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido o preço, condições e cláusulas do contrato aditado.

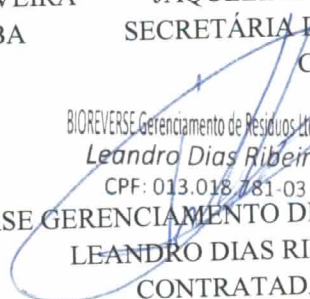
Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 05 de janeiro do ano 2018.


JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITO DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE


JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PIRACANJUBA
CONTRATANTE

Jaqueline G. Rocha de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
e Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto 005/2017


BIOREVERSE Gerenciamento de Resíduos Ltda-ME
Leandro Dias Ribeiro
CPF: 013.018.781-03
BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME
LEANDRO DIAS RIBEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

01) Nome: *Anna Cláudia dos Santos* CPF: *032.154.111-13*

02) Nome: *Deiseulliana da Costa* CPF: *39061805104*